**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 311, DE 22 DE MAIO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, referente ao INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS NO CEARÁ, CNPJ inscrito sob nº 07.247.620/0001-79, considerando os fundamentos expostos na Sentença da Ação Popular nº 5054070-84.2011.404.7100/RS e na Nota Técnica nº 417/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.000956/2012-59, resolve:

Art. 1º Fica SUSPENSO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ao INTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS NO CEARÁ, CNPJ nº 07.247.620/0001-79, por meio da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2009, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região.

Art. 4º Cientifique-se o Instituto Brasil Estados Unidos no Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS,**

***(Publicação no DOU n.º 97, de 23.05.2014, Seção 1, página 32)***